PORTARIA Nº 067/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 4297/2025, que regulamenta a utilização de veículos oficiais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a condução de veículos oficiais do Município de Ouro Verde pelos servidores efetivos aprovados no estágio probatório e pelos servidores em cargo em comissão, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

II – Estejam lotados em funções cujas atribuições exijam ou justifiquem a necessidade do uso do veículo oficial para o desempenho de suas atividades;

III – Sejam designados por suas respectivas chefias imediatas, mediante justificativa formal e solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Administração;

IV – Estejam cadastrados no Sistema de Controle de Veículos Oficiais do Município, com registro das viagens realizadas, conforme normas internas.

Art. 2º O uso dos veículos oficiais pelos servidores autorizados deverá ser exclusivamente para o desempenho das funções institucionais, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 3º O servidor que cometer infração de trânsito responderá pessoalmente pelas penalidades e custos decorrentes, salvo se comprovado que a infração ocorreu por falha mecânica do veículo ou por motivo de força maior.

Art. 4º A autorização concedida nesta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, mediante justificativa formal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração o controle e fiscalização do uso dos veículos oficiais pelos servidores autorizados.

Art. 6º Fica estabelecida a seguinte lista de servidores autorizados a conduzir veículos oficiais do Município de Ouro Verde:

Clarice Cechin Canton – matrícula 600
Eli Cleide Balbinot – matrícula 675
Geni da Silva Bioto – matrícula 471
Marizete Terezinha de Almeida Balena – matrícula 650
Vilson Miguel Bioto – matrícula 720
Alex Tadeu de Oliveira – matrícula 901
Carlos Alberto dos Santos – matrícula 628
Douglas Costacurta – matrícula 692
Daiane Kessler Marques – matrícula 986
Roque Anselmo Kosinski – matrícula 709
Leonardo Brizola – matrícula 695
Pedro Paulo dos Santos – matrícula 1021
Luiz Carlos de Lima Roza – matrícula 995
Cleomar Plazdo dos Santos – matrícula 635
Elaine Maria Scheis – matrícula 514
Clari Maria Weber Faccio – matrícula 273
Adriana Luzia Basotti – matrícula 292

Emanoela Benedetti Catapan – matrícula 663
Ana Lucia Cardoso da Rocha – matrícula 1010
Getulio Ribeiro de Freitas – matrícula 483
Josue Otavio de Morais Martins – matrícula 981
Volmir Faccio – matrícula 214
Dirceu Vitor Fabris – matrícula 337
Waldemir Ayres – matrícula 70
Almir Balena – matrícula 174
Rose Ferrarin – matrícula 361
Alcione Selig – matrícula 666
Valduir de Melo – matrícula 687
Cintia Regina Selig – matrícula 691
Nilton Cesar Bioto – matrícula 377
Adriane Veloso de Linhares – matrícula 1015
Edisione Aparecida Selig – matrícula 476
Osmar Faccio – matrícula 548
Joao Canton – matrícula 711
Ademir Julio Ferreira de Abreu – matrícula 934
Antonio Alberi de Siqueira – matrícula 926
Artur Jose Bioto – matrícula 636
José Antonio Guedes – matrícula 642
Nelço da Aparecida Paz – matrícula 619
Sergio Luis Filisberto de Freitas – matrícula 684
Tulio dos Santos – matrícula 957
Alair Benites – matrícula 1024
Fabiane Bernardi – matrícula 787

Art. 7º Os servidores autorizados a conduzir veículos oficiais deverão, anualmente, apresentar ao setor de Recursos Humanos documento que comprove que sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) está ativa e dentro

da validade. O não cumprimento desta exigência poderá resultar na suspensão da autorização até a regularização da documentação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2025 e a Portaria nº 052/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Verde/SC, 09 de junho de 2026.

A presente portaria foi registrada e publicada em data supra.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

Giovana do Prado da Motta
Vice-Prefeita Municipal